



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO N.º 021/99

APOSENTA a pedido, por tempo de serviço, o servidor
ANTONIO DE MELLO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aposentado à pedido, por tempo de serviço, o servidor **ANTONIO DE MELLO**, portador da Cédula de Identidade nº 558-105 - SSP-PR., ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Fiscal Fazendário, lotado na Secretaria de Fazenda, nos termos do Processo nº 4935/98 de 25.11.98, com fundamento no artigo 192, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº 018/92, em consonância com artigo 40, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal com proventos integrais, acrescido de 02/10 avos de Gratificação de Produtividade prevista na Lei Complementar 047/97 em seu artigo 1º, e mais 28% (vinte e oito por cento) de Adicional Tempo de Serviço, conforme estabelece o Artigo 82 da Lei Complementar nº 018/92. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município).

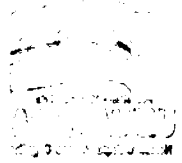
Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PARO MUNICIPAL, aos 12 de abril de 1999.

Antonio Fernando Scanavacca
ANTONIO FERNANDO SCANAVACCA
Prefeito Municipal

Sidnei Moreno Vedovoto
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

Stamp: PUBLICADO NA TRIBUNA DO POVO DE 12 04 99 DE N.º 230 UMUARAMA 12 04 99



AMARAL MUNICIPAL DE UMURAMA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 02159

ANTONIO DE MELLO, portador da Cédula de Identidade nº 228-102 - 22P-PR, ocupante do cargo de Fisco Efetivo de Fiscal Fazendário, lotado na Secretaria de Fazenda, nos termos do Decreto nº 493298 de 25.11.98, com fundamento no artigo 192, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, em consonância com artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com pontos integrais, acrescido de 02.110 avos de (trinta e oito por cento) de Adicional Tempo de Serviço, conforme estabelece o Artigo 82 da Lei Complementar nº 01892 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município)

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE UMURAMA, ESTADO DO PARANÁ
As atribuições legais

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aposentado à pedido, por tempo de serviço, o servidor ANTONIO DE MELLO, portador da Cédula de Identidade nº 228-102 - 22P-PR, ocupante do cargo de Fisco Efetivo de Fiscal Fazendário, lotado na Secretaria de Fazenda, nos termos do Decreto nº 493298 de 25.11.98, com fundamento no artigo 192, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, em consonância com artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com pontos integrais, acrescido de 02.110 avos de (trinta e oito por cento) de Adicional Tempo de Serviço, conforme estabelece o Artigo 82 da Lei Complementar nº 01892 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município)

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

MUNICÍPIO DE UMURAMA, aos 12 de abril de 1999

Antonio Fernando Scaravaca
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 15 / 04 / 99
DE N.º 7256
UMURAMA, 15 / 04 / 99
Julciana Fernandes
Secretaria de Administração